



PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 13/2024

Concede a Medalha Rui Barbosa, Patrono dos Advogados, que especifica e dá outras providências.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO/ESTADO DE SÃO PAULO**, usando de suas atribuições legais, regimentais e constitucionais, faz saber que aprova o seguinte Decreto Legislativo, de autoria da Mesa Diretora:

Art. 1º Fica concedida a Medalha Rui Barbosa 2024, Patrono dos Advogados, aos seguintes profissionais da Advocacia pela atuação destacada na prestação de relevantes serviços jurídicos à sociedade bebedourense:

Dr^a. Olga Maria Melzi – OABSP 76.816
Dr^a. Andréia Ximenes – OABSP 122.040
Dr^a. Helena Maria Cândido Penteado – OABSP 141.784
Dr^a. Janaina Lima Ferreira – OABSP 144.140
Dr^a. Renata Miranda Corrêa – OABSP 245.502
Dr^a. Laís Cerqueira Rodrigues – OABSP 440.835
Dr^a. Renata Aparecida da Silva Bergamim – OABSP 454.444
Dr. Luís Claudio Mariano – OABSP 103.486
Dr. Marcos Fogagnolo – OABSP 105.172
Dr. Silvio Augusto Aparecido Boteon – OABSP 126.754
Dr. Joaquim Bahu – OABSP 134.900
Dr. Daniel de Souza – OABSP 150.587
Dr. Carlos Eduardo Roko da Silva – OABSP 213.139
Dr. Josué Justino do Rio – OABSP 327.363

Art. 2º A Medalha será entregue em solenidade nesta Casa de Leis, em data a ser designada e de acordo com entendimento com os homenageados.



CÂMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURC



ESTADO DE SÃO PAULO
www.camarabebedouro.sp.gov.br

Art. 3º As despesas decorrentes da execução do presente projeto de decreto legislativo correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas, se necessário.

Art. 4º Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Bebedouro, Capital Nacional da Laranja, 22 de agosto de 2024.

Edgar Cheli Junior
PRESIDENTE

Paulo Aurélio Bianchini
VICE-PRESIDENTE

Mariangela Ferraz Mussolini
1ª SECRETÁRIA

Marcelo dos Santos de Oliveira
2º SECRETÁRIO

JUSTIFICATIVA

A presente propositura atende ao disposto no Decreto Legislativo n. 631, de 12 dezembro de 2022, e foi elaborada de acordo com o Ofício n. 058/2024 - lac -, enviado pela 87ª Subseção da OAB de Bebedouro. Excepcionalmente este ano, a solenidade será realizada em data a ser designada em entendimento com os homenageados, em virtude da Lei n. 14133/2021.

Contamos com a aprovação dos nobres edis.

“Deus Seja Louvado”

RUA LUCAS EVANGELISTA, 652 – CEP 14700-425 – TELEFONE: (17) 3345-9200



CÂMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO



Assinaturas Digitais

O documento acima foi proposto para assinatura digital na Câmara Municipal de Bebedouro. Para verificar as assinaturas, clique no link: <http://177.21.38.106/Siave/documentos/autenticar?chave=33X5ZB3RVB4NB53S>, ou vá até o site <http://177.21.38.106/Siave/documentos/autenticar> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido:

Código para verificação: 33X5-ZB3R-VB4N-B53S



DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE - PROTOCOLO:49722/2024 - 23/08/2024 - 17:03 - 33X5-ZB3R-VB4N-B53S